



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.193 /

"APROVA AS TARIFAS DOS SERVIÇOS DE CHARRETES DE ALUGUEL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as reivindicações dos proprietários de charretes de aluguel; e

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Transportes Públicos e Tarifas Correlatas,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam aprovadas as tarifas dos serviços de charretes de aluguel, constantes da tabela anexa, que fica fazendo parte integrante deste decreto.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE JANEIRO DE 1990.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria de Planejamento e Coordenação
D M C T

TARIFAS DOS SERVIÇOS DE CHARRETES DE ALUGUEL

PASSEIOS TURÍSTICOS: (Por Charrete c/ 4 pessoas ou 280 kgs)

I- Fábrica de Cristais- Paraíso das Flores- Cachoeira das Andorinhas- Ilha das Antas- Véu das Noivas - Country Club.....	Ncz\$ 270,00
II- Alambique (Queijos, Doces, Vinhos) - Recanto Lua - de Mel - Recreio Bortolan- Barragem Bortolan.....	Ncz\$ 135,00
III- Passeios I e II - Valor Total.....	Ncz\$ 405,00
IV- Volta pela cidade com parada: Fonte das Águas Quentes (Macacos) Basilica (Igreja Matriz).....	Ncz\$ 94,50
V- Recanto japonês c/parada na Pça das Rosas.....	NNcz\$ 189,00
VI- Country Club- Adega de Vinho- Fábrica de Cristais- Paraíso das Flores.....	Ncz\$ 189,00
VII- Cascata das Antas- Fazenda do Ozorio.....	Ncz\$ 270,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO
POÇOS DE CALDAS, 10 DE JULHO DE 1970

DIRETOR
